



DECRETO 5317 DE 29 DE JANEIRO 2026

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO TEMPORÁRIA DO LOCAL DO PONTO DE TÁXI EM RAZÃO DAS FESTIVIDADES DO CARNAVAL NO MUNICÍPIO DE PIRANGA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIRANGA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e,

CONSIDERANDO a realização das festividades do Carnaval 2026, que demandam a utilização do espaço público onde atualmente se encontra o ponto de táxi situado na rua à Praça Coronel Amantino;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir a organização do espaço urbano e a segurança dos munícipes e visitantes durante o evento;

CONSIDERANDO a importância de assegurar a continuidade dos serviços de transporte à população e visitantes do município;

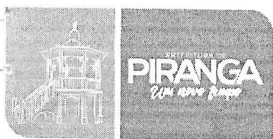
DECRETA:

Art. 1º Fica determinada a transferência temporária do ponto de táxi localizado na Praça Coronel Amantino para o endereço provisório na Benedito Valadares nº 09 – (em frente a antiga Prefeitura) durante o período de 09 de fevereiro a 18 de fevereiro de 2026, em razão das festividades carnavalescas.

Art. 2º A Secretaria Municipal de Infraestrutura fica responsável por:

- I - Realizar a sinalização adequada e temporária no novo endereço informado neste decreto, garantindo a identificação do local provisório como ponto de táxi;
- II - Comunicar previamente os taxistas registrados sobre a mudança temporária, assegurando que todos estejam cientes e possam operar no local indicado;
- III - Providenciar as adaptações necessárias para o funcionamento regular do ponto de táxi durante o período de alteração.

PUBLICADO NO QUADRO DE AVISOS DA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA
EM 29/01/2026



Art. 3º Os taxistas autorizados deverão transferir suas operações para o endereço provisório, cumprindo com as orientações estabelecidas pela Secretaria Municipal de Infraestrutura, sob pena de aplicação de medidas cabíveis em caso de descumprimento.

Art. 4º Após o término das festividades, o ponto de táxi será restabelecido no endereço original na Benedito Valadares nº 09, ficando a cargo da Secretaria Municipal de Infraestrutura a remoção da sinalização temporária e a regularização do espaço.

Art. 5º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Piranga/MG, 29 de janeiro de 2026



LUIS HELVECIO SILVA ARAÚJO

PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRANGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA
DECRETO 5317 DE 29 DE JANEIRO 2026

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO
TEMPORÁRIA DO LOCAL DO PONTO DE
TÁXI EM RAZÃO DAS FESTIVIDADES DO
CARNAVAL NO MUNICÍPIO DE PIRANGA
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIRANGA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e,
CONSIDERANDO a realização das festividades do Carnaval 2026, que demandam a utilização do espaço público onde atualmente se encontra o ponto de táxi situado na rua à Praça Coronel Amantino;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir a organização do espaço urbano e a segurança dos munícipes e visitantes durante o evento;

CONSIDERANDO a importância de assegurar a continuidade dos serviços de transporte à população e visitantes do município;

DECRETA:

Art. 1º Fica determinada a transferência temporária do ponto de táxi localizado na Praça Coronel Amantino para o endereço provisório na Benedito Valadares nº 09– (em frente a antiga Prefeitura) durante o período de 09 de fevereiro a 18 de fevereiro de 2026, em razão das festividades carnavalescas.

Art. 2º A Secretaria Municipal de Infraestrutura fica responsável por:

I - Realizar a sinalização adequada e temporária no novo endereço informado neste decreto, garantindo a identificação do local provisório como ponto de táxi;

II - Comunicar previamente os taxistas registrados sobre a mudança temporária, assegurando que todos estejam cientes e possam operar no local indicado;

III - Providenciar as adaptações necessárias para o funcionamento regular do ponto de táxi durante o período de alteração.

Art. 3º Os taxistas autorizados deverão transferir suas operações para o endereço provisório, cumprindo com as orientações estabelecidas pela Secretaria Municipal de Infraestrutura, sob pena de aplicação de medidas cabíveis em caso de descumprimento.

Art. 4º Após o término das festividades, o ponto de táxi será restabelecido no endereço original na Benedito Valadares nº 09, ficando a cargo da Secretaria Municipal de Infraestrutura a remoção da sinalização temporária e a regularização do espaço.

Art. 5º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Piranga/MG, 29 de janeiro de 2026

LUIS HELVECIO SILVA ARAÚJO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Rodrigo Hebert Dias Maciel

Código Identificador:F2F391DC

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros
no dia 10/02/2026. Edição 4210

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita
informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/ammm-mg/>